



Ref. Projeto de Lei Nº 66/2016
Publicação: Jornal Trib. Semana
Edição: 945 Data: 30/11/16

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº 2086/2016

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elementos de Despesa no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme abaixo:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria Municipal de Fazenda	04.123.0011.1-115	46.91.71-00	Recurso Próprio (00)
Secretaria Municipal de Fazenda	04.123.0011.1-116	46.91.72-00	Recurso Próprio (00)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 23 de novembro de 2016.


Anísio Coelho Costa
Presidente